

ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Franklin Távora, 882 – Campo Grande – Recife – CEP 52040-050

CNPJ:10.973.084/0001-01

(81) 3034-0701 – (81) 3241-8869

odontostecnica@hotmail.com

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de Manutenção, de um lado, a **ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME** Situada na Rua Franklin Távora, 882, na Cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ 10.973.084/0001-01 e de outro lado, **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA CURADO** situada na Rua Leonardo da Vinci, 68-Curado II-Jaboatão dos Guararapes(PE), inscrita no CNPJ/CPF n 10.583.920/0003-03, celebram entre si o presente contrato, para o fim de, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, mediante as seguintes condições :

Cláusula Primeira – Condições Gerais

Entende-se como Manutenção Preventiva aquela realizada mensalmente, sendo realizada no horário comercial.

Cláusula Segunda – Da manutenção Preventiva deve constar os seguintes itens.

1. Verificação do estado físico dos equipamentos
2. Vedação de copos e conexões dos filtros de ar
3. Correção de fluídos, vibrações anormais.
4. Verificação de fusíveis
5. Verificação de todos os comandos, botões, conectores, reles e fiações, incluindo cabo de força.
6. Verificação e lubrificações das peças que se fizerem necessárias
7. Verificação de funcionamento do equipamento incluindo os testes e calibração que se fizerem necessárias para o correto funcionamento do equipamento
8. Inspeção e ajuste dos controles de fluxo, pressão, nível do óleo, temperatura e umidade.
9. Verificação da tubulação de ar e água, filtros e sugadores.
10. Manutenção dos compressores



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Franklin Távora, 882 – Campo Grande – Recife – CEP 52040-050

CNPJ:10.973.084/0001-01

(81) 3034-0701 – (81) 3241-8869

odontostecnica@hotmail.com

Cláusula Terceira – Manutenção Corretiva

Entende-se como manutenção corretiva, os serviços destinados a corrigir quaisquer defeitos que impossibilitem o funcionamento pleno do equipamento e que após executados, o habilitem para o uso a que foi destinado.

Cláusula Quarta – Chamados de Urgências

Serão atendidas todas as chamadas de urgência que se façam necessárias no prazo de 24(vinte e quatro) horas para manutenção corretiva dos equipamentos e que após executados, o habilitem para o uso a que foi destinado.

Cláusula Quinta – Fornecimento de Peças

Ficam sob responsabilidade da CONTRATANTE, todas as peças de reposição necessárias para o equipamento odontológico.

Cláusula Sexta – Valor do Contrato

O valor mensal deste contrato é de R\$ 300,00(trezentos reais) para anutenção de 01 consultório odontológico, e periféricos:

Todos os encargos sociais existentes ou que venham a ser criado nas legislações trabalhistas, previdenciárias, inclusive os reajustes salariais decorrentes das relações de trabalho que a CONTRATADA mantém com seus empregados, bem como todo e qualquer tributo federal, estadual ou municipal que incida sobre a execução dos serviços contratados, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula Sétima – Duração do Contrato

O presente contrato irá vigor pelo prazo de 12(doze) meses, com início em 01.03.2023 e término em 01.03.2024, podendo ser prorrogado mediante prévio acordo escrito entre as partes contratantes, que poderão ajustar, ainda novas condições contratuais.



Handwritten blue ink signatures on the right side of the page.

ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Franklin Távora, 882 – Campo Grande – Recife – CEP 52040-050

CNPJ:10.973.084/0001-01

(81) 3034-0701 – (81) 3241-8869

odontostecnica@hotmail.com

Cláusula Oitava – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, pelo IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, e caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o índice que o substitua.

Cláusula Nona Responsabilidade da ODONTOS TÉCNICA

A Odontos Técnica será responsável por todo e qualquer equipamento, que necessitar de serviços realizados fora das instalações do cliente, inclusive transporte e frete. Para a retirada de qualquer equipamento será necessário autorização por parte do cliente.

Cláusula Décima – Data de Pagamento

A data de pagamento será no dia 05(cinco) de cada mês, com boleto bancário.

Cláusula Décima – Rescisão de Contrato

O contrato poderá ser rescindido, sem ônus, a qualquer época, por qualquer uma das partes, que dará ciência da sua decisão por meio de um aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da referida notificação.

Cláusula Décima Primeira – O valor total do contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)) para doze meses.

Fica eleito o foro do Recife, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.



8

[Handwritten signature]

ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Franklin Távora, 882 – Campo Grande – Recife – CEP 52040-050

CNPJ:10.973.084/0001-01

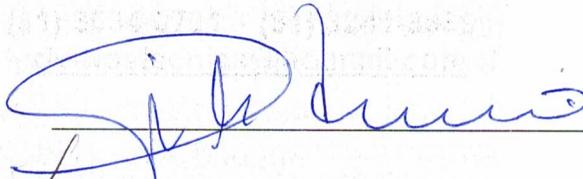
(81) 3034-0701 – (81) 3241-8869

odontostecnica@hotmail.com

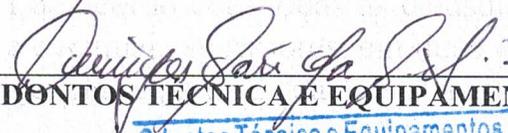
E por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por se e eventuais sucessores, em duas vias de igual teor, para um só efeito, com vigências a partir da data de sua assinatura.

Recife, 01 / 03 / 2023

CONTRATANTE:



CONTRATADA:


ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Odontos Técnica e Equipamentos Ltda

TESTEMUNHAS:

